



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº. 5.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova as novas tabelas de tarifas de água e esgoto cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam aprovadas, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, as novas tabelas de tarifas pelo consumo mensal de água potável a serem cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, e constantes dos Anexos I, II e III que este acompanham.

**Parágrafo único.** A tarifa de esgoto será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água e será cobrada simultaneamente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de dezembro de 2019.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**DECRETO Nº. 5.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## **ANEXO I – IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL**

1	Até 15 m <sup>3</sup> – Água = R\$ 44,53 - Esgoto = R\$ 22,27.....R\$ 66,80
2	Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 m <sup>3</sup> (um metro cúbico), consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:
2.01	De 16 a 20 m <sup>3</sup> ..... R\$ 2,73
2.02	De 21 a 25 m <sup>3</sup> ..... R\$ 3,06
2.03	De 26 a 30 m <sup>3</sup> ..... R\$ 3,14
2.04	De 31 a 35 m <sup>3</sup> ..... R\$ 4,18
2.05	De 36 a 40 m <sup>3</sup> ..... R\$ 5,02
2.06	De 41 a 45 m <sup>3</sup> ..... R\$ 5,60
2.07	De 46 a 50 m <sup>3</sup> ..... R\$ 6,00
2.08	De 51 a 60 m <sup>3</sup> ..... R\$ 6,92
2.09	De 61 a 70 m <sup>3</sup> ..... R\$ 7,76
2.10	De 71 a 80 m <sup>3</sup> ..... R\$ 8,51
2.11	De 81 a 100 m <sup>3</sup> ..... R\$ 9,33
2.12	De 101 a 120 m <sup>3</sup> ..... R\$ 9,34
2.13	De 121 a 140 m <sup>3</sup> ..... R\$ 9,61
2.14	De 141 a 150 m <sup>3</sup> ..... R\$ 9,70
2.15	De 151 a 200 m <sup>3</sup> ..... R\$ 10,13
2.16	De 201 a 400 m <sup>3</sup> ..... R\$ 10,97
2.17	De 401 a 600 m <sup>3</sup> ..... R\$ 11,80
2.18	Acima de 601 m <sup>3</sup> ..... R\$ 12,60



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**DECRETO Nº. 5.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## **ANEXO II – IMÓVEL DE USO COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3	Até 15 m <sup>3</sup> - Água = R\$ 57,93 - Esgoto = R\$ 28,97.....R\$ 86,90
4	Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 (um) m <sup>3</sup> , consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:
4.01	De 16 a 20 m <sup>3</sup> ..... R\$ 3,55
4.02	De 21 a 25 m <sup>3</sup> ..... R\$ 3,96
4.03	De 26 a 30 m <sup>3</sup> ..... R\$ 4,31
4.04	De 31 a 35 m <sup>3</sup> ..... R\$ 5,41
4.05	De 36 a 40 m <sup>3</sup> ..... R\$ 6,47
4.06	De 41 a 45 m <sup>3</sup> ..... R\$ 7,76
4.07	De 46 a 50 m <sup>3</sup> ..... R\$ 7,91
4.08	De 51 a 60 m <sup>3</sup> ..... R\$ 9,33
4.09	De 61 a 70 m <sup>3</sup> ..... R\$ 10,20
4.10	De 71 a 80 m <sup>3</sup> ..... R\$ 11,03
4.11	De 81 a 100 m <sup>3</sup> ..... R\$ 12,20
4.12	De 101 a 120 m <sup>3</sup> ..... R\$ 12,27
4.13	De 121 a 140 m <sup>3</sup> ..... R\$ 12,60
4.14	De 141 a 150 m <sup>3</sup> ..... R\$ 12,70
4.15	De 151 a 200 m <sup>3</sup> ..... R\$ 13,05
4.16	De 201 a 400 m <sup>3</sup> ..... R\$ 14,32
4.17	De 401 a 600 m <sup>3</sup> ..... R\$ 15,70
4.18	Acima de 601 m <sup>3</sup> ..... R\$ 16,64



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**DECRETO Nº. 5.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## **ANEXO III – IMÓVEL DE USO INDUSTRIAL**

5 Até 15 m<sup>3</sup> - Água = R\$ 77,18 - Esgoto = R\$ 38,59...R\$ 115,77

6 Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 (um) m<sup>3</sup>, consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:

6.01	De 16 a 20 m <sup>3</sup>	.....R\$ 4,76
6.02	De 21 a 25 m <sup>3</sup>	..... R\$ 5,41
6.03	De 26 a 30 m <sup>3</sup>	.....R\$ 5,66
6.04	De 31 a 35 m <sup>3</sup>	.....R\$ 7,35
6.05	De 36 a 40 m <sup>3</sup>	..... R\$ 8,75
6.06	De 41 a 45 m <sup>3</sup>	.....R\$ 10,39
6.07	De 46 a 50 m <sup>3</sup>	.....R\$ 10,53
6.08	De 51 a 60 m <sup>3</sup>	.....R\$ 12,44
6.09	De 61 a 70 m <sup>3</sup>	.....R\$ 13,68
6.10	De 71 a 80 m <sup>3</sup>	.....R\$ 14,99
6.11	De 81 a 100 m <sup>3</sup>	.....R\$ 16,33
6.12	De 101 a 120 m <sup>3</sup>	.....R\$ 16,47
6.13	De 121 a 140 m <sup>3</sup>	.....R\$ 16,70
6.14	De 141 a 150 m <sup>3</sup>	.....R\$ 17,19
6.15	De 151 a 200 m <sup>3</sup>	.....R\$ 17,63
6.16	De 201 a 400 m <sup>3</sup>	.....R\$ 19,04
6.17	De 401 a 600 m <sup>3</sup>	.....R\$ 20,55
6.18	Acima de 601 m <sup>3</sup>	.....R\$ 22,23

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal